

|                                          | Taxa<br>a aplicar<br>(em euros) |
|------------------------------------------|---------------------------------|
| 1.3.2 — Por cada lauda a mais . . . . .  | 1,14                            |
| 2 — Fotocópias que substituem certidões: |                                 |
| 2.1 — Com uma lauda . . . . .            | 6,28                            |
| 2.2 — Por cada lauda a mais . . . . .    | 1,14                            |

7 de Junho de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 15 337/2006

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi Maria de Lurdes Jesus Alves Mateus, auxiliar administrativa do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, requisitada por um ano, prorrogável até ao limite de três anos, para os Serviços da Estrutura Central — Imprensa da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Maio de 2006.

21 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

### Rectificação n.º 1145/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, a p. 8972, o despacho n.º 12 945/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«1.5 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, bem como a prática de horários específicos prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;»

deve ler-se:

«1.5 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 79.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 29/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a prática de horários específicos prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Reitoria

### Rectificação n.º 1146/2006

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006, o despacho n.º 11 326/2006, referente à criação do curso de pós-graduação em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação, da Faculdade de Letras desta Universidade, rectifica-se o cabeçalho e o n.º 1 do artigo 1.º Assim, onde se lê «Pós-graduação em História, Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação» deve ler-se «Pós-graduação em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação».

14 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Departamento Académico

### Despacho n.º 15 338/2006

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 91/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

### Mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação

#### 1.º

#### Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, as Universidades de Colónia (Universität zu

Köln), Turku (turun yliopisto) e Lecce (Università di Lecce), confere o grau de mestre em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação (*european heritage, digital media and the information society: an european master programme*).

2 — A área científica do curso é História.

3 — A área de especialização do curso é Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

#### 2.º

#### Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação (*european heritage, digital media and the information society: an european master programme*), organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

#### 3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O mestrado é oferecido conjuntamente pelas universidades parceiras (Coimbra, Colónia, Turku e Lecce). Os estudantes inscrevem-se em cada um dos parceiros, segundo os prazos e regulamentos de cada instituição.

2 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres. O 1.º semestre decorre na universidade de inscrição, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo 1. No 2.º semestre espera-se que a totalidade, ou grande maioria, se desloque para uma das universidades parceiras, onde completará a parte curricular, segundo as suas preferências de especialização. Os seminários facultados pela Universidade de Coimbra no 2.º semestre constam do anexo 1. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano de curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do regulamento dos mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. A dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

3 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a apresentação da dissertação final.

4 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

5 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

6 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

7 — No caso de o aluno não ter alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou de, tendo-a alcançado, não vir a obter o grau de mestre, poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação e a passagem do respectivo diploma.

8 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

#### 4.º

#### Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

#### 5.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados que preencham ambos os seguintes requisitos:

a) Possuam licenciatura em História, História da Arte, Arqueologia ou licenciaturas da área do Património Cultural com a classificação mínima de 14 valores;

b) Possuam domínio falado e escrito da língua inglesa e conhecimentos de informática na óptica do utilizador. Os candidatos devem juntar à candidatura os eventuais documentos comprovativos destas habilitações.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados noutras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação cien-

tífica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

**Limitações quantitativas**

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

**Critérios de selecção**

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado;
- d) Entrevista aos candidatos que não apresentem os documentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º

8.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos para as candidaturas e matrículas, bem como o calendário lectivo, serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

**Propina de frequência**

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

**Regime geral**

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento geral dos mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

14 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**ANEXO I****Estrutura curricular**

| Seminários                                                                                                                                                                                                              | Regime semestral | Unidades de crédito | ECTS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------|
| <b>1.º ano</b>                                                                                                                                                                                                          |                  |                     |      |
| Oferecidos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade                                                                            |                  |                     |      |
| Seminário I: O Património Histórico-Cultural Europeu e os Desafios da Comunicação Digital .....                                                                                                                         | 1.º              | 2                   | 10   |
| Seminário II: Fundamentos de Multimédia .....                                                                                                                                                                           | 1.º              | 2                   | 10   |
| Seminário III: Produção de Conteúdos para Suporte Digital .....                                                                                                                                                         | 1.º              | 2                   | 10   |
| No 2.º semestre os estudantes têm a opção de frequentar os seminários oferecidos pelas universidades parceiras no contexto da presente colaboração. Os seminários seguintes são oferecidos pela Universidade de Coimbra |                  |                     |      |
| Seminário IV: Interactive Multimedia Production .....                                                                                                                                                                   | 2.º              | 2                   | 10   |
| Seminário V: Game Studies, Design and Development .....                                                                                                                                                                 | 2.º              | 2                   | 10   |
| Seminário VI: Advanced Project Management in the Content Industries .....                                                                                                                                               | 2.º              | 2                   | 10   |
| <b>2.º ano</b>                                                                                                                                                                                                          |                  |                     |      |
| Seminário de orientação (no âmbito da preparação da dissertação) .....                                                                                                                                                  | anual            | 2                   | 10   |

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

**ANEXO II**

Valor da propina para 2006-2007 — € 2500;

*Numerus clausus* para 2006-2007 — € 12.

**Despacho n.º 15 339/2006**

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do Senado n.º 9/2006, de 4 de Janeiro, o curso

de mestrado em Estudos Germanísticos, área de especialização em Literatura e Cultura Alemãs, criado pelo despacho n.º 11 450/2002, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, alterado pelos despachos n.ºs 4310/2004, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, e 10 965/2005, do Departamento Académico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, sofre a seguinte alteração:

O anexo I passa a ter a seguinte redacção:

**«ANEXO I****Estrutura curricular**

|                                                                                                         | Regime          | Unidades de crédito | ECTS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|------|
| <b>1.º ano</b>                                                                                          |                 |                     |      |
| <b>1.º semestre</b>                                                                                     |                 |                     |      |
| As Cidades de Viena e Berlim nos Romances de Literatura de Expressão Alemã do Século XX.                | Semestral ..... | 3                   | 10   |
| Violência e Cultura nas Representações Literárias do Século XX — O Contexto da Primeira Guerra Mundial. | Semestral ..... | 3                   | 10   |
| Construções de Masculinidade em Obras Narrativas de Língua Alemã da Primeira Metade do Século XX.       | Semestral ..... | 3                   | 10   |